



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº5.999”

DATA: 18 de setembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia, em substituição, membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2022 a 2024.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.899/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei Municipal nº 2.461 de 15 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. FICA nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, como representante titular da Pastoral da Criança, a senhora Gláucia Vera Vicente Goivinho, em substituição a senhora Cristiane Borgo Barbosa Rando, como representante suplente a senhora Edna Aparecida Sarro Siqueira, em substituição a senhora Rosemary Christina Franzoni Duarte, e, o representante suplente, o senhor Jorge Xavier de Barros Júnior em substituição ao senhor Oséias Felipe de Oliveira.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros nomeados pelo Decreto nº 5.627, de 24 de janeiro de 2022, para cumprimento das suas atribuições, para o biênio 2022 a 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.461 de 15 de abril de 2015 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal